experiência
revista científica de extensão
periodicos.ufsm.br/experiencia
experienciaufsm@ufsm.br
Acesso aberto

Experiência – Revista Científica de Extensão, Santa Maria, v. 12, e89271, 2026 • https://doi.org/10.5902/2447115189271
Submissão: 08/10/2024 • Aprovação: 11/07/2025 • Publicação: 07/09/2026

Relato de Experiência

Horta Prisional: relato de experiência da primeira acadêmica de nutrição na participação de um projeto de extensão em Presídio Estadual

Prison Garden: experience report of the first nutrition student participating in an extension project in a State Prison

Jardín Prisionero: reporte de experiencia del primer académico de nutrición en participación en un proyecto de ampliación en una Prisión Estatal

Adriane Cervi Blümke[I], Jaqueline Arboit [I] Maria Eduarda Flores Padilha[I], Danielle Signori de Carvalho[I]

[I]Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, Brasil

RESUMO

Este estudo objetiva descrever a experiência de acadêmica do Curso de Graduação em Nutrição na reestruturação e manutenção de uma horta prisional e analisar a contribuição das hortas prisionais na promoção Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) da população privada de liberdade. Trata-se do relato de experiência das atividades de extensão realizadas em um presídio estadual no período de 2020 a 2022 e dos resultados da pesquisa realizada em 2023 sobre a contribuição das hortas na alimentação dos presos. O trabalho permitiu a descoberta de um campo de atuação do nutricionista pouco discutido no meio acadêmico e possibilitou o conhecimento e a reflexão sobre a realidade da alimentação no sistema prisional e a importância das hortas para essa população, em especial na efetivação do direito à alimentação.

Palavras-chave: Prisioneiros; Direito humano à alimentação adequada; Segurança alimentar

ABSTRACT

This study aims to describe the experience of an undergraduate student in Nutrition in restructuring and maintaining a prison garden and analyzing the contribution of prison gardens in promoting Food and Nutritional Security (FNS) for the population deprived of liberty. This is an experience report on the extension activities carried out in a state prison from 2020 to 2022, and on the results of the research carried out in 2023 on the contribution of vegetable gardens to prisoners' nutrition. The work allowed

Trabalho publicado por Experiência – Revista Científica de Extensão CC BY-NC-SA 4.0.

the discovery of a field of practice for nutritionists that is little discussed in academia and enabled knowledge and reflection on the reality of food in the prison system and the importance of vegetable gardens for this population, especially in realization of the right to food.

Keywords: Prisioners; Human right to adequate food; Food security

RESUMÉN

Este estudio tiene como objetivo describir la experiencia de una estudiante de Licenciatura en Nutrición en la reestructuración y mantenimiento de un jardín penitenciario y analizar el aporte de los jardines penitenciarios en la promoción de la Seguridad Alimentaria y Nutricional (SAN) de la población privada de libertad. Este es un relato de experiencia sobre las actividades de extensión realizadas en una prisión estatal de 2020 a 2022 y los resultados de la investigación realizada en 2023 sobre la contribución de las huertas a la nutrición de los presos. El trabajo permitió descubrir un campo de acción de los nutricionistas poco discutido en la academia y posibilitó el conocimiento y la reflexión sobre la realidad de la alimentación en el sistema penitenciario y la importancia de las huertas para esta población, especialmente en la realización del derecho a la alimentación.

Palabra-clave: Prisioneros; Derecho humano a uma alimentación adecuada; Seguridad alimentaria

1 INTRODUÇÃO

A população carcerária brasileira é de 644.305 presos, de acordo com os dados disponíveis no Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional – SISDEPEN, ferramenta capaz de fornecer informações sobre os estabelecimentos penitenciários e a massa carcerária que nele habita Brasil (2023).

Na Constituição Federal de 1988 e na lei N. 8.080 de 1990, a saúde é dever do Estado e estabelece como requisitos a garantia digna de condições de vida e de acesso igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação no caso de adoecimento, em todo território nacional. Nesse sentido, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) criada em 2014 obedece aos princípios do SUS, de atenção e cuidado à saúde, com ações de promoção à saúde e prevenção de agravos no sistema prisional Brasil (2014).

A alimentação é considerada um resultante de saúde e um direito humano garantido na Constituição Federal brasileira pela Emenda Constitucional Nº 64 de

2010 Brasil (2010), além disso, a Lei de Execução Penal em seus Artigos 11°, 12° e 41°, ressalta que a população encarcerada possui o direito do fornecimento de alimentos suficientes Brasil (1984). Assim, conforme estabelecido nas Regras Mínimas das Nações Unidas, toda a população encarcerada necessita receber alimentos de qualidade com horários estabelecidos e, com quantidades que sejam de valor nutritivo adequado à saúde CNJ (2016).

O Direito Humano à Alimentação Adequada é o direito de cada indivíduo a ter um acesso físico e econômico à alimentação adequada ou aos meios de aquisição desses alimentos, de modo com que não haja o comprometimento de outros direitos fundamentais, como saúde e educação. Nesse sentido, compreende as pessoas estar livres da fome e má nutrição, além de garantir o acesso a uma alimentação adequada e saudável. Este direito humano, está previsto nos artigos 6º e 227º da Constituição Federal e definido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de 2006 Abrandh (2013).

Nessa perspectiva, como estratégia do DHAA, temos a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que segundo a Lei Orgânica de SAN n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006 consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo que não comprometa oacesso a outras necessidades essenciais, respeitando práticas alimentares e diversidades culturais Brasil (2006).

De acordo com Leão (2013) a Política de Segurança Alimentar e Nutricional está interligada a outros setores, os quais devem manifestar ações em relação à sua promoção. Quanto aos locais prisionais, a alimentação dos encarcerados é imposta por diretrizes, que em teoria, devem ofertar saúde e bem-estar a todos os detentos, de modo a atender as demandas nutricionais e sanitárias nas preparações disponibilizadas, supervisionado por profissionais de nutrição, assim como estipulado no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do sistema carcerário Brasil (2009).

Todos os alimentos ofertados aos detentos, devem ser de qualidade, o que envolve além do alimento saudável e nutritivo, estar sem perigo de contaminação ao consumidor, salientando o espaço onde será produzido e consumido e os instrumentos utilizados, como pratos, talheres e copos, os quais devem estar com as devidas condições sanitárias para que não haja alteração na integridade dos alimentos Belik (2003). Porém, um dos principais problemas que afetam a qualidade da produção dos alimentos em uma unidade prisional é a precariedade de instalações físicas, a falta de utensílios e a ausência de cuidados com processos seguros de produção dos alimentos Rizzo; Fonseca (2018).

Segundo Coyle (2002), instituições penitenciárias que fornecem trabalhos agrícolas penais, com capacitação aos presidiários para realizarem o monitoramento e cultivo da produção de legumes e verduras, auxiliam os presídios a se tornarem autossuficientes na produção de alimentos e a alimentarem a população carcerária, juntamente a dos servidores penitenciários com maior variedade, promovendo a SAN. Segundo o autor, a produção agrícola sustentável nos presídios, além de fornecer acesso aos legumes e verduras, possibilita aos presidiários a oportunidade de trabalho, com direito a remição de pena, conforme previsto na Lei de Execução Penal, onde a cada três dias de trabalho um dia de pena a menos Brasil (2011). Esse método é denominado de atividade laboral, são serviços prestados sem remuneração, porém com o direito à remição de pena, tendo por objetivo a ressocialização do preso diante da sociedade Brasil (1984), deixando-o a par do desenvolvimento econômico e social da comunidade na qual está inserido, além de ocupar o tempo ocioso e diminuir efeitos criminógenos da prisão Bitencour (2003).

Todavia, estudos dirigidos com a população prisional ainda são poucos e mais raros estudos sobre o tema da alimentação, segurança alimentar e nutricional e hortas como atividades laborais, reforçando a importância do presente trabalho. Assim, como sugerido no estudo de Sousa (2020), pesquisas sobre a ampliação da produção do conhecimento no contexto da alimentação no âmbito carcerário são necessárias,

contemplando a visão de outros sujeitos importantes, como por exemplo, profissionais e a direção da administração prisional, de modo a ressaltar todas as experiências desses indivíduos. Diante do exposto, o objetivo deste trabalho foi descrever a experiência da acadêmica do Curso de Graduação em Nutrição na reestruturação e manutenção de uma horta prisional e analisar a contribuição das hortas prisionais na promoção segurança alimentar e nutricional da população privada de liberdade.

2 METODOLOGIA

O estudo é um relato de experiência da atuação da primeira estudante do Curso de Nutrição da UFSM, campus Palmeira das Missões no presídio estadual de Júlio de Castilhos onde exerceu atividades na reestruturação e manutenção de uma horta vinculada ao projeto de extensão “Horta prisional: inclusão social e Segurança Alimentar e Nutricional” durante o período de 2021 a 2022. O relato consiste na experiência vivenciada pela autora desde a construção do projeto até a execução das ações antes e durante o período de vigência da bolsa, de maio a dezembro de 2022.

No que diz respeito à horta, as ações executadas foram realizadas tanto no presídio com a direção para planejamento e organização das atividades e com os apenados para capacitação sobre o manejo e plantio das mudas ou sementes, bem como com a comunidade externa envolvendo a busca por parceiros para a execução da horta desde a parte de insumos até a qualificação técnica dos apenados sobre o manejo da horta.

Durante o período de execução do trabalho, foram realizadas conversas informais com os apenados, tanto responsáveis pela produção de alimentos na cozinha quanto os responsáveis pela horta, para buscar conhecer o que era produzido e consumido pelos apenados. Essas informações foram registradas em formulários criados para essa finalidade. A partir dessas informações coletadas foram realizadas ações de Educação Alimentar e Nutricional com os apenados da cozinha e os do regime fechado. Todas as intervenções foram realizadas presencialmente ou por meio de material didático entregue aos apenados.

A partir dessa experiência, a autora quis buscar saber quantos presídios do estado do Rio Grande do Sul possuem hortas e como essas hortas contribuem na SAN da população privada de liberdade a partir de uma pesquisa descritiva.

O primeiro passo para essa pesquisa consistiu no mapeamento das hortas presentes nos 61 presídios do estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, foram realizados contatos telefônicos com os 61 presídios a fim de identificar a existência ou não de hortas. Para os casos em que a ligação não foi atendida em primeiro momento ou que não souberam informar, foram realizadas mais duas tentativas de ligação. Essa etapa ocorreu durante o mês de setembro de 2023. As hortas foram mapeadas por Delegacias Penitenciárias Regionais (DPR) e foi identificado que na 4ª DPR havia maior número de presídios com presença de hortas. Sendo assim, e tendo em vista que o campus da UFSM tem sede em Palmeira das Missões, a segunda etapa da pesquisa se deu com os estabelecimentos prisionais da 4ª DPR.

O segundo passo da pesquisa envolveu a aplicação de um questionário para os responsáveis dos seguintes estabelecimentos prisionais da 4ª DPR: Presídio Estadual de Carazinho, Presídio Estadual de Espumoso, Presídio Estadual de Frederico Westphalen, Presídio Estadual de Getúlio Vargas, Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, Presídio Estadual de Palmeira das Missões e Presídio Estadual de Sarandi. Nesta etapa, foi enviado por e-mail individual e lista oculta, à direção da casa prisional, o formulário de pesquisa via Google forms com perguntas relacionadas ao impacto das hortas na alimentação e no trabalho laboral dos apenados, bem como, barreiras e facilitadores na organização e funcionamento das hortas e seu impacto na sociedade.

Foram incluídos nesta etapa do estudo somente os administradores ou profissionais responsáveis pela execução da horta de cada instituição prisional dos sete presídios com presença de horta da 4ª DPR, sendo excluídos os demais profissionais e estabelecimentos prisionais do estado. A coleta dos dados foi realizada por meio das respostas contidas na plataforma Google forms.

A presente pesquisa foi realizada seguindo os Aspectos Éticos previstos nas Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde Brasil (2012); Brasil (2016) e foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria mediante o CAAE 74844823.7.0000.5346 do projeto de número 6.507.177. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa no Sistema Penitenciário da Escola do Serviço Penitenciário do RS, para realização da coleta dos dados nos sete estabelecimentos prisionais da 4ª DPR.

Somente participaram da pesquisa os administradores ou responsáveis pelas hortas que autorizaram fazer parte do estudo, mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) a partir da confirmação da opção "concordo" disponível no questionário do Google forms. O TCLE foi apresentado previamente para anuência antes do participante responder ao questionário.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este relato de experiência descreve as experiências vivenciadas pela primeira estudante do Curso de Nutrição da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) a inserir-se em uma casa prisional. Apesar da resolução CFN nº 600/2018 considerar as casas prisionais como locais de atuação do nutricionista, previsto também na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), não há no processo formativo do graduando em nutrição disciplinas que discutem a atuação nesse espaço e tão pouco, vivência de práticas neste local. Além disso, a atuação no sistema prisional não é um campo comum entre os estudantes, portanto, a elaboração do projeto de extensão pela acadêmica, desde a escrita até as atividades práticas, oportunizou para si própria muito conhecimento teórico e prático, mas também para os demais estudantes do Curso abrindo caminhos e possibilidades de inserção nesse espaço tão rico e pouco discutido na graduação.

O projeto de extensão em questão, iniciou-se no presídio Estadual de Júlio de Castilhos, pertencente a 2ª DPR, com a capacidade de 80 presos, porém, atualmente sua população carcerária é de 95 presos, conforme dados disponibilizados no site da

Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) em agosto de 2023. Contudo, no decorrer da graduação da acadêmica, o projeto expandiu-se para o Presídio Estadual de Palmeira das Missões, pertencente a 4ª DPR, com capacidade para 48 presos, porém, atualmente apresenta uma população de 114 apenados, de acordo com os dados disponibilizados pela SUSEPE em agosto de 2023.

O presídio do município de Júlio de Castilhos, onde ocorreram as atividades do relato, está localizado na avenida Jorge Mascarenha nº 750. Recentemente a casa sofreu reforma nas suas 9 celas, realizada integralmente pela mão de obra prisional, com a verba disponibilizada pela Vara Judicial da Comarca do município, a fim de proporcionar mais segurança a todos, além de garantir condições dignas aos presos durante o cumprimento de pena, conforme descrito na 13ª regra de Nelson Mandela, em que todos os quartos, celas e dormitórios, devem satisfazer as exigências de higiene e saúde dos apenados CNJ (2016). Para melhor compreender as atividades descritas neste relato, foi elaborada uma linha do tempo apresentada na figura 1.

Figura 1 - Linha do tempo de execução das atividades do projeto horta prisional



Fonte: Padilha *et al.,* (2024)

Como evidenciado na imagem, a concepção da horta prisional teve início no ano de 2020, durante o contexto da pandemia de COVID-19, coincidindo com a realização da disciplina de Introdução à Alimentação e Nutrição do Curso de Nutrição.

Essa disciplina é ministrada no primeiro semestre do curso, proporcionando o primeiro contato com o tema do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), trazendo uma abordagem humanizada e reflexiva sobre o tema da segurança alimentar e nutricional (SAN).

Ainda neste mesmo ano a acadêmica foi convidada pela administração da casa prisional de Júlio de Castilhos, que é de responsabilidade de um psicólogo, a realizar um estágio na instituição com o objetivo de iniciar a reestruturação da horta existente, conforme representado na figura 2. Nesta fase ponto, a estudante já nutria o desejo de compreender como as ações do DHAA, aprendidas em sala de aula, se desdobraram na prática em um ambiente marcado por limitações, influenciadas pelas experiências vivenciadas por sua irmã, na época graduanda de psicologia que realizava atividades no espaço prisional.

Assim, foi concedida à estudante a oportunidade de explorar o local e o extenso espaço externo, que mais tarde seria destinado à horta. A partir desse momento, o administrador do presídio sugeriu que a aluna integrasse a equipe encarregada da reestruturação da horta.

Figura 2 – Registro realizado antes do início das atividades de reestruturação da horta



Fonte: Acervo particular da autora (2020)

Com o convite aceito, entrou em contato com a professora responsável pela disciplina de Introdução à Alimentação e Nutrição, que, na época, também coordenava o Curso de Nutrição no campus de Palmeira das Missões. O propósito do contato foi convidá-la para integrar a equipe e pensar numa proposta de projeto.

Após diversos encontros de discussão entre a academia e a docente sobre as possibilidades de um projeto de extensão, deu-se início à escrita do mesmo, que após finalizado foi registrado no sistema de projetos da UFSM. Nesse processo, também foram realizadas reuniões via Google Meet com o administrador responsável pela unidade prisional, objetivando compreender a dinâmica de funcionamento da instituição e explorar as possibilidades de inserção para além da atividade relacionada à reestruturação da horta.

Para a execução do projeto, a acadêmica e o administrador realizavam encontros semanais. Durante essas reuniões, eram discutidos e analisados diversos aspectos, tais como o planejamento da horta, os requisitos iniciais para o planejamento, a escolha das hortaliças mais adequadas para o momento, a definição do número de presos encarregados no trabalho, a identificação de possíveis patrocinadores para fornecer fertilizantes, mudas e/ou sementes, além de outros materiais necessários para a reestruturação da horta, entre outros pontos relevantes.

Felizmente, após duas semanas de atividade, foi possível estabelecer parcerias locais que se comprometeram a fazer doações periódicas. Entre os colaboradores, destacam-se o comércio agrícola, cooperativa, Emater, Secretaria da Agricultura e prefeitura do município. Esses parceiros foram fundamentais, fazendo a doação de adubo, fertilizante, sementes e mudanças de hortaliças, além de contribuir com estrutura e materiais necessários para a manutenção do serviço. Além disso, por meio dessa parceria também foi possível oferecer capacitação sobre o manejo do solo aos apenados envolvidos com a horta.

Uma agropecuária em particular se destacou como um dos principais parceiros, realizando quinzenalmente a doação de mudas de alface. Inicialmente, a busca por essas

mudas foi realizada pelos dois responsáveis pela reestruturação da horta, a acadêmica e o administrador do presídio, mas posteriormente, os agentes penitenciários também auxiliaram nas retiradas das mudas conforme a disponibilidade dos mesmos. Para viabilizar o plantio das mudas, contou-se com a colaboração das cooperativas e da secretaria de agricultura do município com doação de adubos e fertilizantes. A secretaria ainda contribuiu com sementes de árvores frutíferas, sementes de beterraba e feijão. A prefeitura desempenhou um papel crucial na reestruturação da horta ao fornecer materiais para o manejo do solo.

Dez apenados do regime fechado, todos com conhecimento ou interesse relacionado ao plantio de hortaliças, participaram desse processo. Com o intuito de aprimorar o que os presos já sabiam e transmitir informações pertinentes, foi realizada uma capacitação pela EMATER do município. O treinamento abordou como preparar o solo para receber as hortaliças e qual o melhor período de plantio para as hortaliças recebidas por meio das doações. A capacitação foi ministrada pelo técnico em agropecuária e seu auxiliar, na área externa da casa prisional próxima à horta. Os 10 responsáveis pela manutenção aproveitaram a oportunidade para esclarecer e aprimorar seus conhecimentos para obter uma colheita bem-sucedida. Todas essas ações culminaram na reestruturação da horta, conforme demonstrado na figura abaixo.

Figura 3 – Registro feito após as ações realizadas para reestruturação da horta



Fonte: Acervo particular da autora (2021)

Conforme mencionado, o principal colaborador foi a agropecuária, responsável pelas ações periódicas de mudas de alface. A primeira colheita dessa hortaliça ocorreu 40 dias após o plantio, sendo destinada a entidades do município, tais como a associação beneficente, casa de acolhimento de crianças e adolescentes, hospital e lar de idosos. O administrador e a acadêmica foram os responsáveis pela primeira entrega em cada instituição, sendo calorosamente recebidos e elogiados pelos representantes locais, evidenciando o reconhecimento pelo trabalho dos presos.

Essa experiência corrobora a teoria de Alvim (2010) sobre as atividades laborais desempenhadas pelos detentos, pois quando orientados de acordo com suas capacidades, os presos são valorizados como seres humanos, consolidando a dignidade diante da colaboração para a sociedade dos quais foram temporariamente afastados. No contexto do Rio Grande do Sul, as atividades laborais dos presos totalizam cerca de 25.807 ações, abrangendo serviços como cozinhas, limpeza, artesanato, manutenção, entre outros, tanto em ambientes internos quanto externos às instituições prisionais, sempre específicas ao regime de aplicação da pena Sisdepen (2022) .

Um ponto positivo adicional das atividades realizadas pelos presos é o direito à remissão de pena, equivalente a um dia de pena para cada três dias de trabalho Brasil (2011). Essas atividades os mantêm ocupados, proporcionando uma forma de passar o tempo, e também contribui para afastá-los do tédio das celas IPEA (2015).

Durante a pandemia, o administrador da casa prisional, em colaboração com um grupo de voluntários, criou um jornal informativo denominado “Notícias Lá da Rua” com o objetivo de promover a circulação de informações confiáveis, visando estimular a ressocialização dos encarcerados, proporcionando-lhes acesso pleno às fontes e à cultura. A acadêmica, como responsável pela coluna de nutrição, utilizou esse veículo para levar informações pertinentes sobre alimentação e nutrição aos apenados. Esse também se tornou um canal para divulgar a repercussão positiva das ações relacionadas à horta perante a sociedade, conforme ilustrado na figura 4.

A participação da academia como responsável pela coluna de nutrição no jornal, que era distribuída quinzenalmente na instituição, perdurou até o final da pandemia. Além dos tópicos relacionados à horta, a coluna abordou assuntos de interesse dos leitores, como hipertensão, diabetes, a importância do consumo de hortifrutis, imunidade, frutas da estação, entre diversos outros temas relevantes.

Figura 4 – Repercussão na sociedade da horta prisional veiculada no jornal "Notícias lá da rua".


SAÚDE

PROJETO "HORTA PRISIONAL" GANHA REPERCUSSÃO

Fonte: Acervo particular da autora (2021)

A próxima atividade realizada, consistiu na elaboração e distribuição de nove questionários, um para cada cela, contendo quatro questões discursivas. O objetivo era analisar o impacto das ações relacionadas à horta no cotidiano dos presos. O questionário versou sobre o consumo alimentar dos apenados e a horta. A primeira questão descrita era sobre o consumo de frutas, legumes e verduras, e como resposta obteve-se que 88,89% dos presos gostavam de consumir esses alimentos, porém, não era ingerido com frequência, somente quando disponibilizado pelo estado, ou por familiares em dias de visita.

Com relação às visitas, o vínculo do apenado mantido com os familiares através desta, é um ponto importante quando se trata da alimentação, tendo em vista que neste momento são levados alimentos tanto para manterem guardados nas celas quanto preparações prontas para consumo APS (2021). Considerando que neste momento os alimentos não estão apenas com a função de nutrir e sanar a fome do encarcerado, mas também como uma forma de manter ou renovar vínculos externos Sousa (2019).

A segunda questão versou sobre a reestruturação da horta, se eles tinham conhecimento do que estava ocorrendo, 22,22% responderam que não e os 77,77% responderam que sim e descreveram algumas considerações sobre o projeto em questão. Na terceira pergunta foi solicitado se a reestruturação da horta mudaria a alimentação dos mesmos, com intuito de torná-la mais saudável e obteve-se 100% das respostas com sim e algumas considerações. Na quarta e última questão foi solicitado a eles que fizessem sugestões para melhoria do funcionamento da horta, de modo a aproximar os que não estavam envolvidos no projeto. Portanto, obteve-se sugestões, como: estufa para proteção; ampliação do espaço, visto que o espaço da casa prisional é bem extenso; que futuramente pudesse se tornar uma horta comunitária; variedade no plantio de hortaliças; que além das doações eles pudessem se alimentar do que estava sendo produzido, entre diversas respostas.

A sugestão acima de ofertar a todos os presos os alimentos cultivados na horta, vem de encontro com a temática do projeto, que é a garantia da SAN aos apenados, englobando as duas dimensões: a disponibilidade de alimentos e a qualidade dos mesmos Maluf (2010), pois com a horta eles teriam a disponibilidade e o acesso aos vegetais, além da segurança e a qualidade do alimento que seria consumido. Dentre um dos comentários destaca-se: “sim, consumo frutas todos os dias, legumes quando a cozinha geral prepara e verduras todos os dias, pois trabalho na horta e na cozinha do Pejuli”, ou seja, sua resposta condiz com a participação de duas atividades laborais, sendo uma delas na cozinha dos servidores e a outra na manutenção da horta do presídio, trabalho este, que o oportuniza ter acesso a alimentos adicionais ao que é ofertado na casa prisional.

Contudo, essa variabilidade no consumo alimentar de frutas e verduras não é para todos, pois a maioria dos apenados convive com a monotonia alimentar, comprovando o que Sousa *et al.,* (2019) encontraram a partir do relato coletado das apenadas, que a alimentação se configura de forma monótona e sem variabilidade, com racionamento de água e sem ou com pouca oferta de legumes e verduras. O que, de certa forma, acaba influenciando no dia-a-dia dos apenados, assim como descrito por Mirabete (2022), uma vez que a alimentação apresenta interferências, positiva ou negativa, no regime disciplinar dos estabelecimentos penitenciários, de acordo com o que se é ofertado.

Além disso, destaca-se o fato de que a produção da horta não é destinada aos próprios apenados, o que pode gerar revolta aos mesmos. Segundo Minayo e Constantino (2015) um dos abalos ocasionado ao preso pode surgir devido a ausência na oferta de alimentos e por não possuírem outra opção a não ser alimentar-se com o que é oferecido diariamente Minayo e Constantino (2015). Já Coyle (2002), defende que nas casas prisionais, com a oferta de trabalhos agrícolas, os presídios têm a possibilidade de tornarem-se autossuficientes na produção de alimentos e alimentarem a população carcerária, juntamente a dos servidores penitenciários.

A próxima ação, foi pensada devido ao período da pandemia do COVID-19, onde a higienização correta dos alimentos era essencial, por isso, foi realizada uma conversa de maneira informal, com os apenados que participavam da produção dos alimentos, para que os mesmos passassem a realizar a higienização correta dos alimentos, conforme descrito na a Resolução-RDC ANVISA nº 216/04 Brasil (2004). Sabe-se que o manipulador de alimentos precisa estar ciente das boas práticas de higiene no preparo dos alimentos, pois a alimentação não deve ter veículos com transmissão de doenças Massarollo (2012).

Essa breve conversa, foi nada mais que uma ação de Educação Alimentar e Nutricional para garantir que alimentos como frutas, legumes e hortaliças sejam higienizados de forma correta, tendo em vista que em sua grande maioria são consumidos crus. Diante dos presos, o diálogo foi recebido de maneira atenciosa, sendo captado para a prática durante a rotina de produção. Pois, em termos gerais,

no que se refere a atividades de educação prisional, é representada por eles como uma possibilidade de aprendizagem e ocupação do tempo na prisão e, sobretudo, um aspecto relevante dos pontos de vista individual e social Oliveira (2013).

Outrossim, em 2022, com o retorno da acadêmica ao campus de Palmeira das Missões, próxima à sua professora orientadora, iniciou-se a elaboração de um caderno de atividades destinado aos presos, conforme ilustrado na figura 5. Essas atividades foram desenvolvidas com base nas atividades educativas já realizadas por eles, sempre inseridas na última folha do jornal informativo. No entanto, desta vez, o foco foi direcionado para incentivar a reflexão dos presos sobre alimentação e nutrição.

Figura 5 – Caderno de atividades desenvolvido para os apenados



Fonte: Padilha *et al.,* (2024)

Ao total foram produzidos 60 cadernos para serem distribuídos aos presos do regime fechado como uma atividade de Educação Alimentar e Nutricional. O material continha oito atividades educativas, variando entre caça palavras, cruzadinha e labirinto sobre temas envolvendo a alimentação e nutrição.

Outra atividade planejada no projeto da estudante consistia na análise do cardápio oferecido aos presos. Para isso, foram distribuídas folhas em branco, solicitando que eles descrevessem o cardápio da semana de maneira semelhante a um diário alimentar, registrando as refeições e os alimentos consumidos.

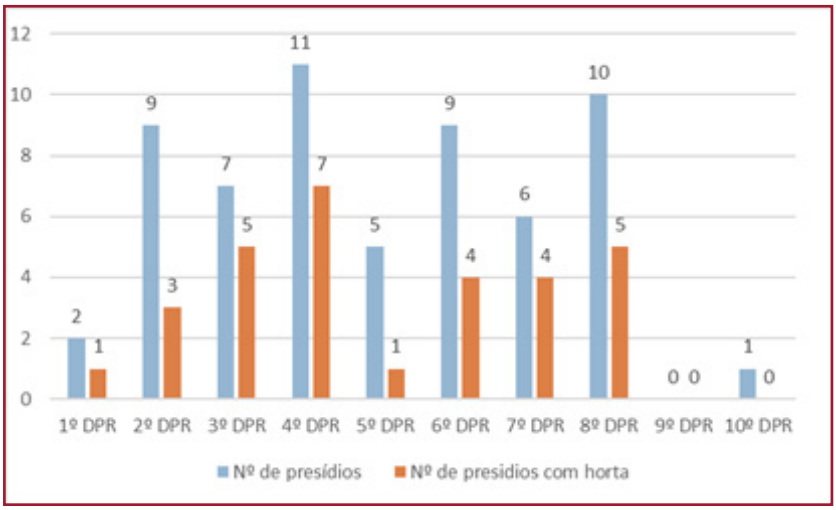
Após uma semana, a estudante recebeu o retorno de apenas dois dos presos, visto que, os alimentos ingeridos foram os mesmos pela grande maioria. Um dos diários pertencia ao preso que participava das atividades laborais, da elaboração das refeições para os servidores e também da manutenção da horta e o outro não. Foram recebidas 4 folhas, preenchidas frente e verso, com anotações referente aos alimentos consumidos de segunda-feira a domingo, incluindo café da manhã, almoço e jantar. A refeição que se repetia nos dois diários era o café da manhã, o qual era constituído por café com leite e pão com margarina ou doce, todos os dias. As demais refeições, por vezes apresentavam-se diferentes de acordo com o dia da semana, porém com baixa qualidade nutricional, referente a carência de alimentos fontes de fibras e proteínas, como por exemplo legumes e verduras, carne ou ovos. Contudo, a quantidade de comida ofertada, de acordo com os relatos dos detentos, encontrava-se em quantidade suficiente.

Percebe-se que, apesar de ainda haver lacunas na garantia do DHAA nesta casa prisional sua realidade difere das demais instituições do Brasil, pois ainda que existam projetos, trabalhos e todas essas leis, normas e planos que dispõem sobre os direitos da população privada de liberdade, a realidade tem se mostrado bem distante. Machado e Guimarães (2014) expõem que na prática não são todos os estabelecimentos penais que cumprem os referidos dispositivos legais, e em relação a alimentação, além de precária, ela é distribuída entre os presos de forma desigual, atitude esta, relacionada ao preconceito ou discriminação.

Partindo deste ponto, surgiram questionamentos em relação aos demais presídios situados no Rio Grande do Sul. Juntamente com essas dúvidas, despertou-se o interesse em investigar a alimentação dos detentos, especialmente nas instituições que contam com a presença de hortas. Afinal, se os próprios apenados são encarregados de manutenção, por que não poderiam desfrutar dos produtos oriundos de seus próprios serviços?

Assim, procedeu-se à etapa de pesquisa realizada em 2023. Foi necessária uma pesquisa de campo, conforme solicitado pela escola de serviços penitenciários, uma vez que seriam eles os responsáveis por avaliar a proposta de estudo. Dessa forma, foram coletadas, por meio do site da SUSEPE, informações sobre todos os presídios, incluindo os contatos telefônicos e de e-mail, bem como os nomes dos administradores responsáveis por cada local. As ligações para esses presídios foram realizadas em dois dias consecutivos, enfrentando desafios como não atendimento na ligação, necessidade de solicitar retorno em outro momento, linhas telefônicas ocupadas/indisponíveis, entre outras dificuldades. No gráfico abaixo, é apresentado o número de presídios no estado juntamente com a quantidade de presídios que possuem a presença de hortas.

Figura 6 – Número de presídios por Delegacias Penitenciárias Regionais e número de presídios com presença de horta por DPR



Fonte: Padilha *et al.,* (2024)

Portanto, a escolha da DPR levou em consideração o número de casas prisionais com a presença de horta e os municípios às quais essas instituições estavam vinculadas. Nesse contexto, optou-se por selecionar os presídios da 4ª DPR, uma vez que essa delegacia apresentou um número significativo de hortas e está

associada ao Presídio Estadual de Palmeira das Missões. Este presídio é de particular interesse devido à presença do campus da UFSM, onde o projeto de extensão está registrado e ativo na unidade prisional.

A partir dessa etapa inicial foi então enviado um questionário nos presídios dos municípios de Carazinho, Espumoso, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Sarandi. Entretanto, obteve-se retorno de apenas três dessas unidades, sendo que uma delas respondeu por e-mail, mencionando que, apesar de ter o espaço ainda não havia iniciado o projeto da horta até o momento.

A questão referente aos responsáveis pela manutenção da horta obteve como respostas que os presos são os principais responsáveis por esta atividade. Sabe-se que a remição de pena para aqueles que participam das assistências laborais Moreira (2021) e a ocupação que essas atividades oferecem ao preso, usufruindo do tempo de celas IPEA (2015) são fatores importantes de estímulo à participação dessas atividades.

Com relação a questão relacionada a capacitação para execução do trabalho, obteve-se que 50% das casas receberam capacitação e os demais 50% não, pois já possuem vivências com manejo de horta na rotina extramuros. Um dos locais que teve a oportunidade de capacitação para manutenção da horta, relatou que a capacitação partiu de uma parceria com uma das extensões da UFSM, sendo ministrada por estudantes do curso de agronomia.

Em relação a aquisição das mudas/sementes, em sua maioria, responderam serem provindos de doações, com exceção de uma instituição prisional, que mencionou que a compra dos itens da horta era feita através das vendas de produtos elaborados através da reciclagem, sinalizando a importância de várias atividades laborais na rotina do preso.

Sobre o motivo da criação da horta foi relatado, nos dois presídios, que se deve ao amplo espaço e mão de obra disponível. Não remetendo a questão de melhoria relacionada a segurança alimentar e nutricional do preso, deixando essa questão em segundo plano, não como aspecto primordial. Contudo, sabe-se que parte das prisões

brasileiras, acabam não garantindo as condições mínimas de alimentação adequada e de qualidade Rudnicki (2011). Aparentemente a alimentação inadequada, é considerada por Sousa (2020) uma questão social, que consiste na desigualdade social decorrente das contradições do modo de produção capitalista e que a sua ausência ou carência de certa forma afeta a promoção e a proteção da saúde do indivíduo. Para as pessoas que estão privadas de liberdade, a alimentação inadequada gera revolta e sofrimento uma vez que eles não possuem outra opção a não ser alimentar e nutrir-se com o que lhes é oferecido diariamente na instituição prisional Minayo; Constantino (2015).

Quando questionados sobre as barreiras e as dificuldades para execução da horta, a resposta foi sim em sua totalidade, devido a captação de recursos, tendo em vista, que nenhum dos estabelecimentos prisionais entrevistados recebiam insumos disponibilizados pela SUSEPE, fazendo com que tivessem que ir atrás de colaboradores nos seus municípios. Se por um lado, tal aspecto representa uma dificuldade, por outro pode ser um ganho para a sociedade a partir do momento que esta passa a conhecer melhor como é o trabalho da horta prisional. Na experiência com o projeto da horta prisional, essa também foi uma barreira inicial, mas que com o passar do tempo foi rompida. Para Queiroz (2008) a população residente de um presídio é marcada por uma violação cometida no seu passado e, com isso, julgadas pela sociedade como uma pessoa sem possibilidades de mudanças. Essa inserção na sociedade, mesmo que mediante produtos oriundos de uma horta prisional oportuniza mudanças importantes de paradigmas.

Nos resultados foi visto que os benefícios das hortas prisionais são para instituições externas, dando ênfase a teoria de que a alimentação não é uma prioridade quando se trata da pessoa privada de liberdade. Segundo a LEP/1984, art. 3º a privação de liberdade não ausenta o preso aos demais direitos, como alimentação, saúde, trabalho, assistência (material, jurídica, educacional, social e religiosa) e a previdência social. Além disso, discute-se muito a fome e a má qualidade da alimentação ofertada aos apenados como forma de punição. Segundo Smoyer e

Lopes (2017), a insuficiência alimentar relatada pelos apenados aparece como objeto de opressão e punição aos encarcerados, muitas vezes manifestada com a repetição de ingredientes e insuficiência de outros. Tal perspectiva, conforme Sousa (2020), deixa para trás o fato de a alimentação ser a principal fonte de promoção e a proteção da saúde comprometendo assim, a saúde e qualidade de vida dessa população durante a permanência no cumprimento da pena, mas também posteriormente ao voltar a sociedade, podendo estar com sua condição de saúde comprometida.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As condições de alimentação e nutrição em unidades prisionais variam regionalmente. Tanto o relato de experiência quanto a pesquisa permitiram o cruzamento de diferentes fontes de dados, essenciais para contextualizar a realidade abordada no presente estudo. O estudo estimulou a conscientização de docentes e discentes sobre as condições de alimentação nas prisões, contribuindo na produção de conhecimento enquanto pesquisa, com diferentes fontes de dados, incluindo o relato de experiência e análise quantitativa. Ofereceu uma visão abrangente da realidade alimentar em unidades prisionais, além de propor, através do projeto de extensão a continuidade do projeto de horta prisional, com a visão não apenas a produção de alimentos, mas a promoção efetiva de SAN para a população carcerária.

Os resultados da análise indicam que o principal motivo para as instituições prisionais iniciarem a construção de hortas está relacionado ao amplo espaço disponível nas prisões, à mão de obra dos apenados e à contribuição de alimentos para instituições na comunidade. No entanto, observou-se que o apenado muitas vezes não tem acesso às hortaliças cultivadas, comprometendo a promoção da segurança alimentar e nutricional e da saúde.

Com base nessa premissa, sugere-se a reflexão sobre a realidade da alimentação dos presos, considerando o direito humano à alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional. Essa reflexão deve envolver as instituições responsáveis

pelos presídios, os profissionais atuantes no local e a direção administrativa com vistas a garantir que toda a população encarcerada possa usufruir dos alimentos cultivados na horta e o excedente seja distribuído para instituições que atendam a população vulneráve.

REFERÊNCIAS

ABRANDH. **O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar nacional**. Marília Leão (org.). Brasília, DF: ABRANDH, 2013. 263p. Disponível em: http://www.oda-alc.org/documentos/1374763097.pdf. Acesso em: 9 jan. 2023. Acesso em: 9 jan. 2023.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução anvisa rdc nº 216/2004

ANDRADE, C. C. et al. **O desafio da reintegração social do preso:** uma pesquisa em estabelecimentos prisionais. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, 1990. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/8181-td2095.pdf Acesso em: 28 nov. 2023.

BELIK, W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Saúde e Sociedade**, BITENCOURT, C. R.. Tratado de Direito penal. 8. ed. São Paulo: Saraiva 2003.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

BRASIL, Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016.** Brasília: Diário Oficial da União, 2016.

BRASIL. Comissão Parlamentar de Inquérito. **Sistema Carcerário**. Câmara dos Deputados. Brasília, DF: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2009. Disponível em: https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/2701. Acesso em: 9 jan. 2023.

BRASIL. Constituição 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1984. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 26 de abr. 2023

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 9 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011**. Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433. Acesso em: 26 abr. 2023.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 9 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Coordenação de Saúde no Sistema Prisional. 1ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60p.

BRASIL. **Resolução n° 216, de 15 de setembro de 2004**. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, 2004.

BURITY, V. et al. **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional**. Brasília, DF: ABRANDH, 2010, 204p. Disponível em: https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf. Acesso em: 9 jan. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. **CNJ Serviço – saiba como funciona a remição de pena**. [On-line]: Agência CNJ de Notícias, 2016. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/cnj-servico-como-funciona-a-remicao-de-pena/#:~:text=Remi%C3%A7% C3%A3o%20por%20trabalho%20%E2%80%93%20A%20remi%C3%A7%C3%A3o,em%20regime

COYLE, A. **Administração penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. Londres: Internacional Centre for Prison Studies, 2002. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/portugese_handbook.pdf. Acesso em: 9 jan. 2023.

FAO. Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura. [Portal do FAO],https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/1008/Arquivo%2030.pdf. Acesso em: 9 jan. 2023.https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/Nelson_Mandela_Rules-P-eboo k.pdf. Acesso em: 9 jan. 2023.

LOPES, L. S. O.; SILVA, O. G. Paisagem e patrimônio geomorfológico: revisão conceitual. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE, 11. A diversidade da geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação, 2015, Presidente Prudente. **Anais [...]** Presidente Prudente: ANPEGE, 2015. p. 9355-9365.

MACHADO, N. O.; GUIMARÃES, I. S. A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**, v. 5, n. 1, p. 556-581, 2014. Disponível em: http://www.univali.br/ricc

MALUF, R. **A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil**. Brasília: Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutrição, 2010.

MASSAROLLO, M. D. et al. Interfaces da alimentação prisional: o caso de um centro de detenção e ressocialização do Paraná. **Faz ciência (unioeste, impresso)**, v. 14, n. 20, p. 125-151, 2012.

MINAYO, M. C. S.; CONSTANTINO, P. **Deserdados sociais:** condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015.

MIRABETE, J. F. A representação e a Lei 9.099/95. **Revista do Ministério Público – Rio Grande do Sul**, s. d. Disponível em: http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1275671481.pdf. Acesso em: 9 jan. 2023.

MOREIRA, M. P. As assistências educacional e laboral para as pessoas custodiadas no presídio do Distrito Federal e seu papel para a ressocialização. **Direito, Cultura e Literatura**, v. 1, n. 53, 2022. Disponível em: https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/6401. Acesso em: 28 nov. 2023.

OLIVEIRA, C. B. F. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia. Minas Gerais, **Educ. Pesqui.**, v. 39, n. 4, dez. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1517-97022013005000017. Acesso em: 28 nov. 2023.

QUEIROZ, P. **Direito Penal**: Parte Geral.4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela:** regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de preso. 1. ed. Brasília: CNJ, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo. **Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE**. [Portal da SUSEPE], s.d. Disponível em: http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=7. Acesso em: 9 jan. 2022.

RIZZO, T. P.; FONSECA, A. B. C. Entre as grades: diálogos entre a educação popular e a promoção da alimentação saudável com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v. 17, n. 2, p. 114-130, maio/ago. 2018.

RUDNICKI, D. Comida e Direitos Humanos no Presídio Central de Porto Alegre. **Direito e Desigualdades no Século XXI – Revista de Direito**, v. 7, n. 2, 2011. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1808-24322011000200007. Acesso em: 9 jan. 2023.

SISDEPEN. Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário**. [On-line]: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen. Acesso em: 9 jan. 2023.

SMOYER, A. B.; LOPES, G. Hungry on the inside: Prison food as concrete and symbolic punishment in a women's prison. **Punishment & Society**, v. 19, n. 2, p. 240-255, 2017

SOUSA, L. M. P. et al. Regime de escassez: a alimentação no sistema penitenciário feminino. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 25, n. 5, p. 1667-1676, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/csc/a/VDRvVtrHR7BcRHWdDRxQ3vm/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 9 jan. 2023.

SOUSA, L. M. P. **O direito humano à alimentação adequada de mulheres no sistema prisional da Paraíba**. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciência Coletiva) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/28937/1/Direitohumanoalimentacao_Sousa_2019.pdf. Acesso em: 28 nov. 2023.

UNODC. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. **Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos – Regras de Nelson Mandela**. [On-line], s.d. Disponível em: v. 12, n. 1, p. 12-20, 2003. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-12902003000100004.

CONTRIBUIÇÕES DOS AUTORES

Adriane Cervi Blümke

Graduada em Nutrição pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, mestra em Ciência da Nutrição pela Universidade Federal de Viçosa e doutora em Ciências Sociais Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Professora da Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeiras das Missões
https://orcid.org/0000-0002-8731-1893 • adriane.blumke@ufsm.br
Contribuição: Supervisão, Escrita - revisão e edição.

Maria Eduarda Flores Padilha

Nutricionista, vínculo institucional: Curso de Nutrição, Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões
https://orcid.org/0009-0005-4254-8044 • eduardaflloresp@gmail.edu.br
Contribuição: Escrita - primeira versão.

Danielle Signori de Carvalho

Discente, vínculo institucional: Mestranda em Saúde e Ruralidade - Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões
https://orcid.org/0000-0001-6431-3450 • danisigcarvalho@gmail.com.
Contribuição: Escrita - revisão e edição.

Gabriel Marcelo Moresco

Psicólogo, vínculo institucional: externo - SUSEPE/RS
https://orcid.org/0009-0003-5313-2920 •
Contribuição: Escrita.

Jaqueline Arboit

Doutora em Enfermagem, vínculo institucional: Professora - Universidade Federal de Santa Maria, campus Palmeira das Missões
https://orcid.org/0000-0002-6610-5900 • jaqueline.arboit@hotmail.com.
Contribuição: Escrita.

COMO CITAR ESTE ARTIGO

BLÜMKE, A. C.; ARBOIT, J.; PADILHA, F. M. E.; CARVALHO, D. S. Horta prisional: relato de experiência da primeira acadêmica de nutrição na participação de um projeto de extensão em Presídio Estadual. **Experiência. Revista Científica de Extensão**. v.12, e89271, 2016 https://doi.org/10.5902/2447115189271. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/experiencia/article/view/89271. Acesso em: xx/xx/xxxx.

EDITORA CHEFE

Cláudia Regina Ziliotto Bomfá